ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n° **050/GV/ALB/2020** Nova Mamoré, 07 de abril de 2020.

A Sua Excelência
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré - RO
N E S T A

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente solicitar de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de estudar junto sua Equipe da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD, o pagamento de Verba Indenizatória no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para compra de EPI(s) e manutenção de higiene pessoal e Insalubridade no valor de R$ 40% (quarenta por cento), para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estão lotados no Hospital Antônio Luiz de Macedo e nos postos de saúde, pertencente a este município, por um período de 90 (NOVENTA) DIAS, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19).

Diante do exposto, informamos que o adicional de insalubridade não cobre o dano a que o trabalhador venha suportar em caso de contaminação ou infecção, mas compensa e ameniza a possibilidade do dano. E, por conseguinte a verba indenizatória ajudará na aquisição de material de proteção em atendimento às exigências do servidor a higiene das próprias roupas de serviço no âmbito do seu lar para proteção e segurança da saúde e vida dos seus familiares.

Sem mais para o momento, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
2° Secretário da CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 07/04/20
Assinatura